



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO OCORRIDA EM 06.06.2011

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2011, na sala de reuniões da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, situada na Rua José de Alencar, nº385, Boa Vista, Recife-PE, reuniu-se o Conselho Superior da Defensoria Pública em Sessão Extraordinária, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) do dia 02.06.2011 (Anexo I), a fim de deliberar sobre: 1) Programa de Voluntariado; 2) Força Especial do Júri; 3) Apreciação da Tomada de Contas Especial recomendada pelo Tribunal de Contas do Estado; 4) Apresentação da minuta da Lei Orgânica da Defensoria Pública de Pernambuco; 5) Discussão acerca das atribuições das Subdefensorias..

Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: (1) Dra. Marta Maria de Brito Alves Freire – Defensora Pública Geral do Estado de Pernambuco e Presidente do Conselho Superior; (2) Dra. Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira - Subdefensora Pública Geral do Estado de Pernambuco e Secretária do Conselho Superior; (3) Dr. Marconi Catulo da Silva Dourado - Corregedor Geral da Defensoria Pública, Membro Nato do Conselho Superior; (4) Dr. Wilton José de Carvalho- Membro Titular do Conselho Superior; (5) Dra. Roberta Rodrigues Pitanga de Macedo - Membro Titular do Conselho Superior; (6) Dra. Gina Bezerra Ribeiro Gonçalves - Membro Titular do Conselho Superior. Na ocasião, insta ressaltar que diversos outros Defensores Públicos assistiram à Reunião, destacando-se a presença da Subdefensora Pública, Dra. Lúcia Autran.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Dra. Marta, Presidente do Conselho, fez a contagem nominal dos membros presentes e verificado quórum suficiente para abertura da Sessão, deu início aos trabalhos.

Dra. Fátima, secretária do Conselho, fez as seguintes leituras: 1) Convocação para a presente Sessão Extraordinária, constante do Diário Oficial do Estado do dia 02.06.2011; 2) Ata da última Sessão Extraordinária, datada de 06 (seis) de maio de 2011 – trata-se de uma ata pormenorizada nos mínimos detalhes; 3) Extrato da ata da reunião do dia 06 (seis) de maio de 2011– trata-se de um texto contendo um resumo dos principais pontos que será publicado no Diário Oficial (Anexo II).

Dra. Gina Bezerra pediu a palavra e fez uma explanação no que tange à promoção na Carreira de Defensor Público: disse que a promoção tem de ser feita pelos critérios de antiguidade e merecimento, mas que ainda não foram fixados os parâmetros para se auferir esse segundo critério, de forma que seria complicado para os Defensores Públicos concorrerem por merecimento, sem ter conhecimento prévio de como funcionaria essa avaliação. Desta feita, sugeriu aos demais Conselheiros que fosse adotada na Defensoria Pública de Pernambuco o modelo criado pela Defensoria Pública do Espírito Santo, qual seja: se fazer uma Resolução determinando as formas de se auferir o merecimento, mas postergando a vigência desta norma para as promoções que forem feitas um ano após sua publicação. Por fim, defendeu se tratar de uma solução justa e legal.

Dr. Marconi elogiou a propositura feita pela Conselheira Dra. Gina e sugeriu que a questão entrasse em pauta na sessão ora transcrita. Dra. Marta propôs que a decisão fosse tomada ainda na sessão e que a Resolução fosse feita posteriormente. Dra. Roberta Pitanga complementou a ideia da Presidente do Conselho, esclarecendo que a Resolução não teria como ser criada durante a sessão, pois a edição da norma requer estudo apurado da legislação já existente.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Por decisão unânime, decidiu-se retirar de pauta o ponto atinente à Apreciação da Tomada de Contas Especial recomendada pelo Tribunal de Contas do Estado e colocar em votação a questão supramencionada, trazida pela Conselheira Dra. Gina Bezerra, consistente na adoção pelo Estado de Pernambuco da solução dada pela Defensoria do Espírito Santo à questão da promoção por merecimento. A questão foi aprovada por decisão unânime.

Dr. Marconi pediu para que constasse na ata que a responsável pela apresentação da solução do problema foi a Dra. Gina.

Dra. Marta esclareceu que, em janeiro de 2012, a Dra. Tereza Sadek, juntamente com uma equipe de Defensores Públicos, traçará os pilares do merecimento.

Dra. Marta pediu a palavra e passou a analisar o ponto primeiro da pauta, qual seja: o Programa de Voluntariado. Disse ser uma aspiração antiga da Instituição. Esclareceu que Dr. Roberta foi a responsável pela relatoria da matéria e que, para tanto, buscou subsídios no voluntariado do TJPE.

Dr. Marconi alegou que recebeu a minuta na presente reunião e que teria dificuldades em opinar sobre a matéria sem estudá-la previamente. Dra. Roberta sugeriu que o material fosse distribuído aos Conselheiros e que a votação acerca de sua aprovação ficasse para a próxima reunião do Conselho, haja vista se tratar de uma Resolução extensa.

Dra. Marta deu prosseguimento à reunião, passando a focar o segundo ponto da pauta, qual seja: minuta da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. O material foi distribuído aos Conselheiros. A Presidente do Conselho esclareceu que a minuta já foi analisada pelos mais diversos grupos da Defensoria Pública e que posteriormente seguirá para a Procuradoria do Estado de Pernambuco.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Dr. Marconi sugeriu que todos os Conselheiros analisassem a minuta e apresentassem possíveis sugestões na próxima reunião do Conselho. A ideia foi acatada por unanimidade.

Dra. Marta passou então ao terceiro ponto da pauta, qual seja: Força Especial do Júri. Dra. Fátima fez a leitura da minuta da Resolução que regulamentará a matéria.

Dr. Marconi sugeriu que fosse retirada a expressão “dos juízes” e todos os demais Conselheiros concordaram com esta propositura.

A Resolução que regulamenta a Força Especial do Júri foi aprovada por unanimidade (Anexo II).

Dra. Marta pediu a palavra para apresentação de um problema, qual seja: a falta de uma planilha na Instituição em que conste o local de lotação e acumulação de cada Defensor Público. Esclareceu que o setor de Recursos Humanos precisa fazer com urgência esse levantamento. Dra. Roberta, por oportuno, informou que já passou para Virgínia a planilha usada no Rio Grande do Sul, que poderá servir de modelo.

A palavra foi franqueada para a Subdefensora Pública da Região Metropolitana, Dra. Lúcia Autran, que disse que já fez o levantamento de toda a região metropolitana. Relatou ainda da dificuldade de se fazer o requerimento de diárias sem o conhecimento dessas informações.

Dra. Marta propôs que a questão fosse colocada em votação e os Conselheiros decidiram, pela necessidade de fazer esse levantamento das lotações e acumulações dos Defensores Públicos do Estado de Pernambuco.

Dra. Marta determinou a análise e votação do último ponto da pauta, qual seja: a discussão acerca das atribuições das Subdefensorias.

Dr. Marconi disse que achou desnecessário o debate desse tema, haja vista que essas atribuições já são regulamentadas na legislação atinente à



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Defensoria Pública. Dra. Marta esclareceu que havia questões que precisavam ser esclarecidas e a título de ilustração, informou que convocou todo o Departamento de Causas Coletivas, ocasião em que ficou acertado que o Núcleo do Consumidor é adstrito à Capital, mas obteve da equipe a promessa de que haverá um treinamento para todo o pessoal da Região Metropolitana e do Interior, inclusive com intercâmbio de peças e jurisprudências, ao passo que a Subdefensoria de Causas Coletivas tem circunscrição em todo o território estadual. Dra. Marta, em face da argumentação de Dr. Marconi, disse que não havia necessidade de se colocar em votação a matéria, bastando apenas ficar registrado o conteúdo das informações.

A Presidente do Conselho declarou encerrada a sessão.

Recife, 06 de junho de 2011.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, nos termos do que dispõe o art.102, §3º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132, de 07 de outubro de 2009, atendendo à convocação publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) do dia 02.06.2011, torna público, por seu Presidente abaixo firmado, para conhecimento de todos os interessados, que foi realizada sessão extraordinária do Conselho em data de 06.06.11, ocasião em que foram tomadas as seguintes deliberações: 1) Aprovação da Resolução nº 006/2011, que regulamenta a Força Especial do Júri; 2) A necessidade de que o setor de Recursos Humanos da Defensoria Pública faça uma planilha em que conste o local de lotação e acumulação de cada Defensor Público do Estado de Pernambuco.